



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 05/2012

“Altera dispositivo ao art. 198 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, que trata do Projeto de Lei Orçamentária”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 198 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 12/2000, passa a constar da seguinte forma:

§ 2º Recebido o Projeto, o Presidente da Câmara determinará, de imediato, o encaminhamento de cópias aos Vereadores e o Projeto será lido na Sessão subsequente. Em seguida, a sua tramitação ficará paralisada até a realização de Audiência Pública. Após, será aberto o prazo de 10 (dez) dias, para oferecimento de Emendas pelos Vereadores. Na sequência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento das cópias das Emendas, poderão os Vereadores apresentar Subemendas à estas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar o Regimento Interno de forma a prever a paralisação do Projeto para a realização de Audiência Pública, exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, formalizando uma prática já adotada por este Poder Legislativo.

Outras ponderações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 30 de maio de 2012.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador